

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO**

**REGULAMENTO DA MONITORIA DO CURSO DE GEOPROCESSAMENTO**

O presente regulamento trata do programa de monitoria aplicado pelo Curso de Tecnologia em Geoprocessamento do CEFET/PB.

*A monitoria é um programa que tem como objetivos integrar alunos, professores, disciplinas e o curso, incentivar os alunos em atividades acadêmicas e melhorar a qualidade de ensino e aprendizagem.*

## **I DA ORGANIZAÇÃO DA MONITORIA**

**1º.** A monitoria será exercida em caráter voluntário por alunos do Curso de Tecnologia em Geoprocessamento e será ofertada de acordo com as necessidades pedagógicas das disciplinas.

**2º.** As disciplinas e vagas ofertadas serão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

<b>PERÍODO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
Período 1	Cálculo	01
	Lógica de Programação e Algoritmo	01
Período 2	Topografia	01
	Álgebra	01
Período 3	Banco de Dados	01
	Cartografia	01
	Estatística	01
Período 4	Fotogrametria	01
	Ajustamento de Observações	01
	Posicionamento por Satélites	01
Período 5	Cadastro Técnico	01
	Banco de Dados Geográficos	01
	Sistema de Informações Geográficas	01
	TDI	01

**Parágrafo Único:** O Colegiado do Curso de Geoprocessamento poderá incluir, extinguir ou alterar o número de vagas de qualquer uma das disciplinas acima, de acordo com as necessidades apresentadas no transcorrer do curso.

## **II DA PARTICIPAÇÃO**

**3º.** Poderão participar do processo de seleção de monitoria alunos(as) regularmente matriculados(as) no período letivo corrente do Curso de Geoprocessamento e que tenham sido aprovados(as) e obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina pleiteada para inscrição.

**Parágrafo Único:** A aceleração de estudos e o aproveitamento de disciplina valem como aprovação na disciplina e a nota obtida será utilizada no processo classificatório.

**4º.** O(A) aluno(a) poderá inscrever-se em, no máximo, duas disciplinas.

**5º.** Os prazos para inscrição serão determinados pela coordenação do curso, geralmente ocorrendo no início do semestre letivo.

## **III DA CLASSIFICAÇÃO**

**6º.** O processo de classificação dar-se-á pela média ponderada entre a nota do(a) aluno(a) na disciplina pleiteada (60%) e o CRE do(a) aluno(a) no curso (40%), e será obedecida a ordem decrescente dos pontos para a classificação.

**7º.** Inicialmente, será feita uma classificação tomando em conta as preferências das primeiras opções. Caso exista alguma disciplina que tenha ficado sem monitor, será feita uma segunda classificação tomando em conta as segundas opções informadas.

## **IV DA DURAÇÃO, LOCAL E CARGA HORÁRIA.**

**8º.** A monitoria terá sua vigência até o final do período letivo e os monitores terão o direito a um certificado comprovando sua atuação como monitor.

**9º.** A carga horária de trabalho será de 8 horas semanais, podendo ser utilizados os sábados.

**Parágrafo Único:** O monitor que faltar, sem justificativa, a mais de 20% de suas atividades no período letivo perderá o direito ao recebimento do certificado.

**10º.** O local para realização da monitoria será determinado pela coordenação do curso.

## **V DOS CASOS OMISSOS**

**11º.** O Colegiado do Curso de Tecnologia em Geoprocessamento reserva-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste regulamento.